

ORÇAMENTO 2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

L
L



Ofício N° 78/2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 de dezembro de 2020.

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 5.165/2020, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2021.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

Decreto nº. 5.165/2020

de 23 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE referente ao exercício financeiro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2021 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2021 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 23 de novembro de 2020.


FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 5.165/2020, de 23 de novembro de 2020, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2021** no Flanelógrafo do Município de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.sao-goncalo-amaranante.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 de novembro de 2020.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂM. MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	14.280.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	14.280.000
SEC. DO GOVERNO	22.864.850	1.889.132	1.993.604	1.727.513	1.856.121	1.465.674	1.616.585	1.928.673	2.014.973	2.032.768	1.918.696	2.027.861	2.393.251	22.864.850
SEC. PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	7.855.000	648.993	684.884	593.470	637.653	503.518	555.362	662.577	692.225	698.338	659.150	696.652	822.178	7.855.000
SEC. DAS FINANÇAS	10.400.000	659.265	906.784	785.753	844.251	666.657	735.298	677.250	916.504	924.598	872.712	922.366	1.088.562	10.400.000
SEC. CONTR., OLVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	1.035.000	85.513	90.242	78.198	84.019	66.345	73.176	87.303	91.210	92.015	86.852	91.793	108.333	1.035.000
SEC. EDUCAÇÃO - FME	100.547.250	8.307.380	8.766.793	7.596.667	8.162.218	6.445.242	7.108.866	8.481.260	8.860.761	8.939.014	8.437.389	8.917.436	10.524.223	100.547.250
SEC. DE SAÚDE - FMS	74.014.400	6.115.192	6.453.373	5.592.025	6.008.336	4.744.443	5.232.948	6.243.188	6.522.545	6.580.148	6.210.893	6.564.264	7.747.045	74.014.400
SEC. DESENV. ECONÔMICO	3.300.000	272.651	287.730	249.326	267.887	211.535	233.316	278.358	290.814	293.382	276.918	292.674	345.409	3.300.000
SEC. DO TRABALHO E DES. SOCIAL	10.908.000	901.237	951.077	824.134	885.489	699.221	771.215	920.101	961.271	969.761	915.341	967.420	1.141.734	10.908.000
SEC. DE INFRAESTRUTURA	21.330.000	1.762.320	1.859.779	1.611.550	1.731.525	1.367.288	1.508.068	1.799.207	1.879.714	1.896.314	1.789.900	1.891.737	2.232.599	21.330.000
SEC. DESENV. AGRÁRIO E RURAL	3.665.000	302.808	319.554	276.903	297.517	234.932	259.122	309.146	322.979	325.832	307.547	325.045	383.613	3.665.000
SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	5.634.000	465.490	491.233	425.667	457.356	361.149	398.334	475.233	496.498	500.883	472.775	499.674	589.708	5.634.000
SEC. CULTURA	4.579.000	378.325	399.247	345.958	371.714	293.521	323.743	386.243	403.526	407.090	384.245	406.107	479.281	4.579.000
SEC. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	52.342.000	4.324.583	4.563.740	3.954.606	4.249.016	3.355.207	3.700.671	4.415.099	4.612.657	4.653.393	4.392.261	4.642.160	5.478.607	52.342.000
SEC. REGIONAL DO PECÉM	4.693.000	387.743	409.186	354.571	380.968	300.829	331.803	395.859	413.572	417.225	393.812	416.218	491.214	4.693.000
DEP. MUN. DE TRANSP. - DEMUTRAN	2.652.500	219.154	231.274	200.405	215.324	170.030	187.536	223.741	233.752	235.617	222.584	235.248	277.636	2.652.500
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.782.000	477.718	504.137	436.849	469.371	370.636	408.798	487.717	509.541	514.041	485.195	512.800	605.199	5.782.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	15.068.000													-
TOTAL DAS DESPESAS	360.950.000	28.587.506	30.102.636	26.243.595	28.108.766	22.446.227	24.634.842	29.160.955	30.412.541	30.670.618	29.016.270	30.599.453	35.898.590	345.882.000

